

**MENSAGEM Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 011370/2022**

Colatina, 13 de outubro de 2022

**Assunto:** Projeto de Lei que revoga o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999, o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000, a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002 e a Lei nº 5.040 de 09 de dezembro de 2004.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que revoga o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999, o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000, a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002 e a Lei nº 5.040 de 09 de dezembro de 2004.

Por meio da legislação mencionada, foi doado em favor da ASURCOL – Associação dos Surdos de Colatina, entidade sem fins lucrativos, uma área de até 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) para construção de um Centro de Atividades de Promoção Social.

Por meio das Leis nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002 e Lei nº 5.040 de 09 de dezembro de 2004, houve a prorrogação do prazo para que a supracitada entidade promovesse a construção de seu Centro de Atividades de Promoção Social.

Ocorre, que a ASURCOL – Associação dos Surdos de Colatina até a presente data não efetuou a construção do Centro de Atividades de Promoção Social, e, em virtude desta inércia, que se dá desde o ano de 2006, a área doada está sendo invadida por vizinhos e utilizada como depósito de materiais de construção.

Assim, considerando que a finalidade da doação não foi cumprida, resta evidenciado o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja encaminhado o Projeto de Lei ao Plenário, onde será analisado e votado pelos ilustres Pares dessa Casa Legislativa.

Contando com o apoio dessa Presidência e demais vereadores na aprovação do Projeto de Lei, renovamos os votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.  
Jolimar Barbosa da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

**Nesta.**



**PROJETO DE LEI Nº /2022.**

**Revoga o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999, o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000, a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002 e a Lei nº 5.040 de 09 de dezembro de 2004** .

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

**Artigo 1º** – Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000.

**Artigo 3º** - Fica revogada a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002.

**Artigo 4º** – Fica revogada a Lei nº 5.040, de 09 de dezembro de 2004.

**Artigo 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.....



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 14/10/2022 15:11

Checksum: **6541FF1504C1FD4231E6D4622D1A2901F5060D4DBD327FAC4120D3CB985F421A**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.